

■ Certidões do Oficial de Justiça

- Página 98

4 Certidões da Secretaria

- Página 99

4 Sentenças

- **Página 100**

4 Certidões da Secretaria

- Página 101

4 Certidões da Secretaria

- Página 102

4 Certidões da Secretaria

- Página 103

4 Certidões da Secretaria

- Página 104

4 Certidões da Secretaria

- Página 105

> Dependentes

> Apendos

Selecionar todas Desmarcar selecionadas Versão p/ impressão

Vistos etc.

As partes acima epigrafadas, através da petição acostada nos autos às fls. 67/70, notificaram a realização de acordo para fins de homologação e consequente extinção do processo com resolução de mérito.

Para os devidos fins, foi determinada a intimação do advogado da promovida para assinar o referido acordo.

Às fls.74 foi anexado recibo de pagamento do acordo assinado pela advogada do autor, dando plena quitação para nada mais reclamar quanto ao sinistro objeto desta lide.

Intimado o promovente para se manifestar, em razão de não constar a assinatura do advogado da promovida, seu representante legal o fez às fls. 97, alegando que muito embora não constar a assinatura na minuta do acordo, este foi devidamente cumprido e pago, requerendo, assim, sua homologação.

É o breve relato.

Instaurado regularmente o processo, podem as partes transigir, ensejando a extinção do feito com julgamento do mérito, na forma do art. 487, III, "b" do Código de processo Civil.

O art. 840, do Código Civil Brasileiro, por sua vez, prescreve que: **"É lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas".**

EX POSITIS, **homologo**, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada entre as partes e, em consequência, decreto a extinção do processo, o que faço com amparo no art. 840, CCB c/c o art. 487, III, "b" do CPC.

Cancele a Secretaria a perícia designada para o dia 22/02/2019 às 8horas, liberando-se a pauta.

As partes ficaram inteiramente satisfeitas com o acordo estabelecido o Art. 90, § 1º

Dr JOSE MARIA DOS SANTOS SALES, liberado nos autos em 20/02/2019 às 16:33: esta digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0467216-82.2017